

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012.

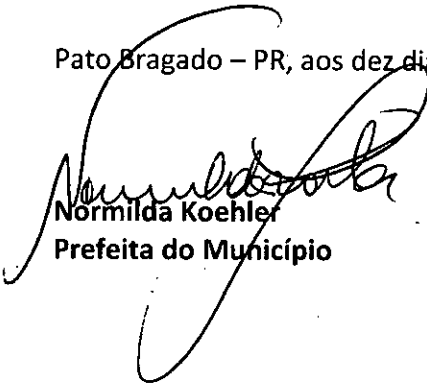
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da Frota Municipal.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente nº 3280
11/02/12 23
margo
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Região

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA : Solicitação para compra de 10 vassouras grandes com cabo de madeira 1,90m de comprimento com espuma, 02 galões de 20 litros de produto (pretinho) para pintura de pneus, 03 tambores de 200 litros de desincrustante acido, 03 tambores de 50 litros de detergente automotivo e 03 tambores de 200 litros de desingraxante alcalino. UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

OBJETO: 10 vassouras grandes com cabo de madeira 1,90m de comprimento com espuma, 02 galões de 20 litros de produto (pretinho) para pintura de pneus, 03 tambores de 200 litros de desincrustante acido, 03 tambores de 50 litros de detergente automotivo e 03 tambores de 200 litros de desingraxante alcalino, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 2.329,00

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Assinatura Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação :06/02/2012

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO 2004

Dotação: 2009 e 2012

Data do Encaminhamento / / Assinatura John Kodori

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data 07.02.2012

Assinatura Normilda Koehler

Carimbo Normilda Koehler

CG. 5.785.291-0
Prefeita do Município
de Pato Branco - PR

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em / /

Assinatura

NF Recebida em / /

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de fevereiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545113002.032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.11.2004 – Material Químico – Fonte 01505

3.3.90.30.22.2009 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2022 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 008/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da Frota Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

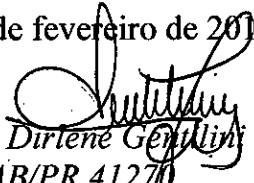
É o Relatório.

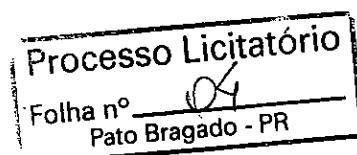
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlenê Genulini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR

Cliente.: 02062 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Orcamento: 8

Data.....: 06/02/12

AV WILLY BARTH 2885

CENTRO

PATO BRAGADO

Fone.: (045)3282-1861

C.G.C.: 95.719.472/0001-05

PR

Fone.: (044)3639-0098

Linha...:

Obs.....:

REFERENCIA	CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	Complemento	UN	QTD	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
00572/0	BIO	CAP CONCENTRADO TB 200 LTS	TB	1,00	285,0000	285,00	
00578/9	BIO	PAN CONCENTRADO TB 200 LTS	TB	1,00	285,0000	285,00	
00566/5	BIO	FOO CONCENTRADO GL 50 LTS	GL	1,00	75,0000	75,00	
01397/8	FNEU	PRETINHO MAX 20LT	LT	1,00	72,0000	72,00	
01048/0	VASSOURA	P/PARA-BRISA C/ESPUMA 2MX28MM	UN	1,00	25,0000	25,00	

TOTAL DE PRODUTOS -----> 742,00

TOTAL DO ORCAMENTO -----> 742,00

Vendedor...: 011 - ADMINISTRATIVO

Pagamento.: 015 - 28 DIAS

Valido Ate 06/02/12

" ORCAMENTO NAO TEM VALIDADE COMO DOCUMENTO FISCAL "

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

NOME COMERCIAL: BIO-CAP
PRODUTO: DESINCRUSTANTE ÁCIDO
FABRICANTE: BIOJET IND. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 1916
CEP: 87506-370 – UMUARAMA/PR
FONE/FAX: (44) 3639-0098/3639-0097

2 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

COMPOSIÇÃO: () Substância (X) Preparado	CONTÉM: Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Ácido Clorídrico, Ácido Fluorídrico, Ácido Sulfúrico, Corante e Veículo.
---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

O contato com a pele pode causar irritação e lesões. O contato com os olhos pode causar severos danos, incluindo cegueira. O produto na forma de vapor pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias. Se ingerido, pode causar sérias lesões nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água durante 15 minutos, procurando manter sempre as pálpebras abertas para assegurar a completa irrigação dos olhos e tecidos oculares. Em caso de contato com a pele, remover as roupas e sapatos contaminados e lavar a parte afetada com água, durante 15 minutos. Em ambos os casos, se houver sinais de irritação, procurar socorro médico. Em caso de ingestão, não provocar vômito e procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo, levando esta ficha ou o rótulo do produto.
Observação: nunca dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável, não combustível e não explosivo.
Em caso de incêndio no local, não requer métodos especiais de combate ao fogo.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8) ao manusear o produto. Jogar areia ou serragem sobre o produto, recolher o resíduo e lavar o local atingido com bastante água. Neutralizar os resíduos (pH 7,0) e efetuar o descarte, pois o material é biodegradável.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO:
Evitar contato direto com o produto (olhos, pele, roupas, ingestão). Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8). Diluir somente em recipientes plásticos.

ARMAZENAMENTO:

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

Manter longe de materiais vítreos e produtos alcalinos para evitar possíveis reações. Manter o produto em sua embalagem original.

BIO-CAP

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:
Máscara semifacial para névoas.

VENTILAÇÃO:
Normal.

LUVAS DE PROTEÇÃO:
PVC.

OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

PROTEÇÃO DOS OLHOS:
Óculos de Segurança.

Avental de PVC.

9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO:
Líquido viscoso de cor vinho.

VISCOSIDADE:
9,0 – 18,0 seg.

pH:
(1%) 2,20 – 2,50

SOLUBILIDADE EM ÁGUA:
Total.

DENSIDADE:
1,010 - 1,015 g/l

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

ESTABILIDADE QUÍMICA:
Produto estável.

INCOMPATIBILIDADE:
Produto alcalino e materiais vítreos.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

O produto na forma de líquido ou vapor pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias. Se ingerido, pode causar lesões nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Produto biodegradável.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Neutralizar o produto (pH 7,0) antes de efetuar o descarte. Não reutilizar a embalagem.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto classificado como não perigoso para o transporte, segundo o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

15 - REGULAMENTAÇÕES

Autorização de Funcionamento no Ministério da Saúde nº 302763-4

Risco I – Produto Notificado na ANVISA/MS

Químico Responsável: Debora Alves do Carmo – CRQ 09201631 - 9ª Região



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

AUP SIF/DIPOA N° 0538/2006
AUP SIF/DIPOA N° 0540/2006

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 18/03/2009



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitória Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

NOME COMERCIAL: **BIO-PAN**
PRODUTO: **DESENGRAXANTE ALCALINO**
FABRICANTE: **BIOJET IND. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 1916
CEP: 87506-370 – UMUARAMA/PR
FONE/FAX: (44) 3639-0098/3639-0097

2 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

COMPOSIÇÃO:

() Substância
(X) Preparado

CONTÉM:

Hidróxido de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Metassilicato de Sódio, Corante e Veículo.

3 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

O contato com a pele pode causar queimaduras. O contato com os olhos pode causar severos danos, incluindo queimaduras e cegueira. O produto na forma de vapor pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias. Se ingerido, pode causar sérias lesões e queimaduras nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água durante 15 minutos, procurando manter sempre as pálpebras abertas para assegurar a completa irrigação dos olhos e tecidos oculares. Em caso de contato com a pele, remover as roupas e sapatos contaminados e lavar a parte afetada com água. Em ambos os casos, se houver sinais de irritação, procurar socorro médico. Em caso de ingestão, não provocar vômito e procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo, levando esta ficha ou o rótulo do produto.

Observação: nunca dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável, não combustível e não explosivo.

Em caso de incêndio no local, não requer métodos especiais de combate ao fogo.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8) ao manusear o produto. Jogar areia ou serragem sobre o produto, recolher o resíduo e lavar o local atingido com bastante água. Neutralizar os resíduos (pH 7,0) e efetuar o descarte dos resíduos, pois o material é biodegradável.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO:

Evitar contato direto com o produto (olhos, pele, roupas, ingestão). Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8).

ARMAZENAMENTO:



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

Manter longe de produtos ácidos para evitar possíveis reações. Manter o produto em sua embalagem original.

BIO-PAN

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:
Máscara semifacial para névoas

VENTILAÇÃO:
Normal.

LUVAS DE PROTEÇÃO:
PVC.

OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:
Avental de PVC.

PROTEÇÃO DOS OLHOS:
Óculos de Segurança.

9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO:
Líquido viscoso de cor azul

VISCOSIDADE:
8,0 – 11,0 seg.

pH:
(1%) 11,60 – 12,50

SOLUBILIDADE EM ÁGUA:
Total.

DENSIDADE:
1,06 - 1,15 g/l

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

ESTABILIDADE QUÍMICA:
Produto estável.

INCOMPATIBILIDADE:
Produto Ácido.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

O produto na forma de líquido ou vapor pode ser irritante para os olhos, pele e vias respiratórias. Se ingerido, pode causar queimaduras nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Produto biodegradável.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Neutralizar o produto (pH 7,0) antes de efetuar o descarte. Não reutilizar a embalagem.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto classificado como não perigoso para o transporte, segundo o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

15 - REGULAMENTAÇÕES

Autorização de Funcionamento no Ministério da Saúde nº 302763-4
Risco II - Produto Registrado na ANVISA/MS
Químico Responsável: Debora Alves do Carmo – CRQ 09201631 - 9ª Região
AUP SIF/DIPOA Nº 0531/2006
AUP SIF/DIPOA Nº 0539/2006



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 18/03/2009



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 - Umuarama - PR

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

NOME COMERCIAL: BIO-POO
PRODUTO: DETERGENTE AUTOMOTIVO
FABRICANTE: BIOJET IND. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 1916
CEP: 87506-370 - UMUARAMA/PR
FONE/FAX: (44) 3639-0098/3639-0097

2 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

COMPOSIÇÃO:
() Substância
(X) Preparado

Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico,
Hidróxido de Sódio, Tensoativo não Iônico,
Sequestrante, Conservante, Coadjuvante,
Essência, Corante e Veículo.

CONTÉM:

3 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

O contato prolongado com a pele e o contato com os olhos pode causar irritação. Se ingerido, pode causar lesões nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água durante 15 minutos, procurando manter sempre as pálpebras abertas para assegurar a completa irrigação dos olhos e tecidos oculares. Em caso de contato com a pele, remover as roupas e sapatos contaminados e lavar a parte afetada com água. Em ambos os casos, se houver sinais de irritação, procurar socorro médico. Em caso de ingestão, não provocar vômito e procurar imediatamente o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde mais próximo, levando esta ficha ou o rótulo do produto.

Observação: nunca dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável, não combustível e não explosivo.
Em caso de incêndio no local, não requer métodos especiais de combate ao fogo.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8) ao manusear o produto. Jogar areia ou serragem sobre o produto, recolher o resíduo e lavar o local atingido com bastante água. Efetuar o descarte dos resíduos, pois o material é neutro e biodegradável.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

MANUSEIO:

Evitar contato direto com o produto (olhos, pele, roupas, ingestão). Utilizar os equipamentos de proteção individual (conforme descritos no item 8).

ARMAZENAMENTO:

Manter o produto em sua embalagem original.



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

BIO-POO

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:

Não é necessário.

VENTILAÇÃO:

Normal.

LUVAS DE PROTEÇÃO:

PVC.

OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

Avental de PVC.

PROTEÇÃO DOS OLHOS:

Óculos de Segurança.

9 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

ASPECTO:

Líquido viscoso de cor amarela.

VISCOSIDADE:

8,0 – 10,0 seg.

pH:

(1%) 8,00 – 9,00

SOLUBILIDADE EM ÁGUA:

Total.

DENSIDADE:

1,025 - 1,035 g/l

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

ESTABILIDADE QUÍMICA:

Produto estável.

INCOMPATIBILIDADE:

Não há incompatibilidade com outros produtos.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

O contato prolongado com a pele e o contato com os olhos pode causar irritação. Se ingerido, pode causar lesões nos tecidos das mucosas da boca, garganta e estômago.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Produto biodegradável.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Não requer tratamento especial no descarte, pois o produto é neutro e biodegradável. Não reutilizar a embalagem.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto classificado como não perigoso para o transporte, segundo o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

15 - REGULAMENTAÇÕES

Autorização de Funcionamento no Ministério da Saúde nº 302763-4

Risco I - Produto Notificado na ANVISA/MS

Químico Responsável: Debora Alves do Carmo – CRQ 09201631 - 9ª Região

AUP SIF/DIPOA N° 0541/2006

Processo Licitatório

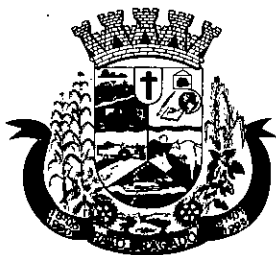
Folha nº 14
Pato Bragado - PR



Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1916 - Pq. Vitoria Regia
Fone/Fax: (44) 3639-0097/3639-0098
CEP: 87506-370 – Umuarama - PR

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 18/03/2009



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 008/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 27/02/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 008/2012, do tipo menor preço POR GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 27/02/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de produtos de limpeza para lavagem dos veículos integrantes da Frota Municipal de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	QTDE	Nº e Nome da Peça
1	03	Tambor de desincrustante ácido – 200 litros cada
2	03	Tambor de detergente automotivo – 50 litros cada
3	03	Tambor de desengraxante alcalino – 200 litros cada
4	10	Vassoura (para brisa) de espuma grande, com cabo de madeira, 1,90 cm de comprimento
5	02	Galão de produto tipo “pretinho” para pintura de pneus – 20 litros

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

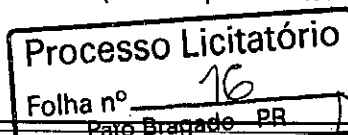
Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2012, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

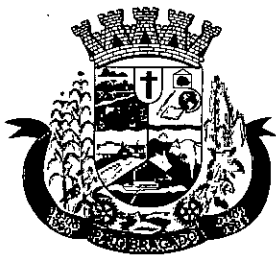
4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº 17
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2012
DATA DE ABERTURA: 27/02/2012 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2012
DATA DE ABERTURA: 27/02/2012 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item e do valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Processo Licitatório
Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega poderá se dar de forma parcelada, de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2 Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis;
- 9.3 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade;
- 9.4 O prazo de validade dos produtos ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos.
- 9.5 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545113002.032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.11.2004 – Material Químico – Fonte 01505

3.3.90.30.22.2009 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2022 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Processo Licitatório

Folha nº 21
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

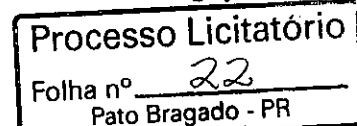
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

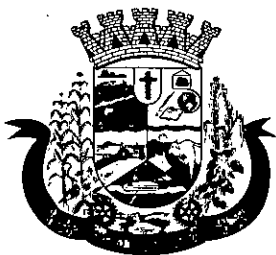
13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

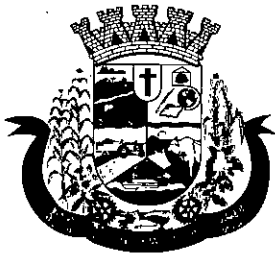
15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

PROCESSO LICITATORIO

Folha nº 23

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

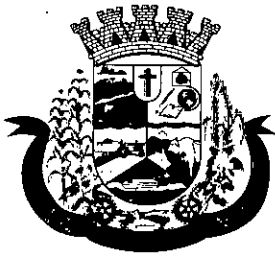
Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital; não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

Processo Licitatório
Folha nº 24
Pato Bragado - PR

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e ~~feita sua decisão~~ **Processo Licitatório** **25** **Pato Bragado - PR** ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, ~~contados a partir do~~ **contados a partir do** dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

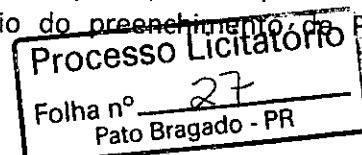
22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

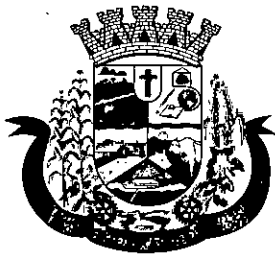
- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento da Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Processo Licitatório

Folha nº 28

Pato Bragado - PR



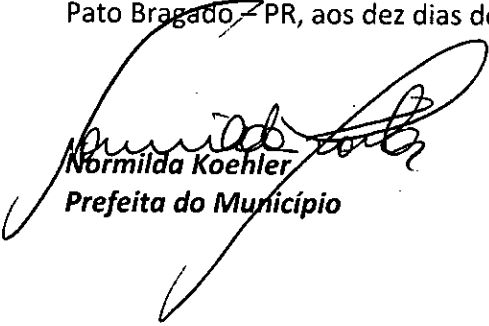
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

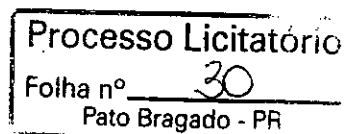
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

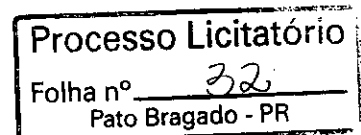
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

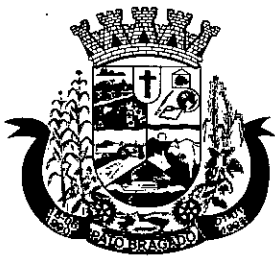
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos pertencentes à frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 008/2012, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1					
2					
3					
4					

Prazo de entrega:

Prazo de Validade:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 008/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545113002.032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.11.2004 – Material Químico – Fonte 01505

3.3.90.30.22.2009 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2022 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º: 008/2012

Objeto: Produtos de limpeza veicular

Data de Abertura: 27/02/2012

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Comercial VR 10 LTDA - ME

Rua Rua Maringá nº 3172

Bairro Centro CEP 85948-000

Cidade Pato Bragado Estado Paraná

CNPJ nº 13.239.953/0001-59

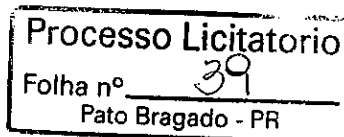
Telefone (45) 3282-1010 Fax (45) 3282-1305

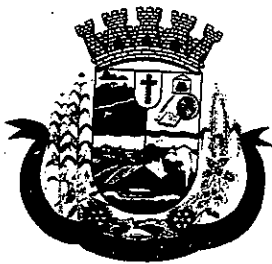
Pessoa para contato Wilson Jose Bock 9944-7336

Pato Bragado - PR, em ... 14/02/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

Wilson Jose Bock





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão.

N.º: 08/2012.

Objeto: Adquirição de Produtos de limpeza.

Data de Abertura: 27-02-12.

Hora: 9:10.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Choman Químico Industrial Comercio L.T.D.A.

Rua Don Rodolfo BR 277 quilômetro nº 635.

Bairro Boo Justo. CEP 85840-000.

Cidade Feia Azul Estado PR.

CNPJ nº 0199730110001-36

Telefone 45-3266-3386 Fax 45-3266-1192.

Pessoa para contato Felipe Davi

Pato Bragado - PR, em ... 23/02/12

Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório

Folha nº 40
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2012.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA – ME**, inscrita no CNPJ /MF sob nº. 13.329.953/0001-59, com sede a Rua Maringá, 3172, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pela sócia, **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora do RG nº. 5.725.267-7 e inscrita no CPF nº. 005.598.159-30, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **VILSON JOSE BACK**, portador do RG nº. 6.614.568-9, e inscrito no CPF nº. 967.975.259-34, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado –PR, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº. 008/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substalecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

FIRMA RECONHEC.

Renati Stadtlober Back

Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

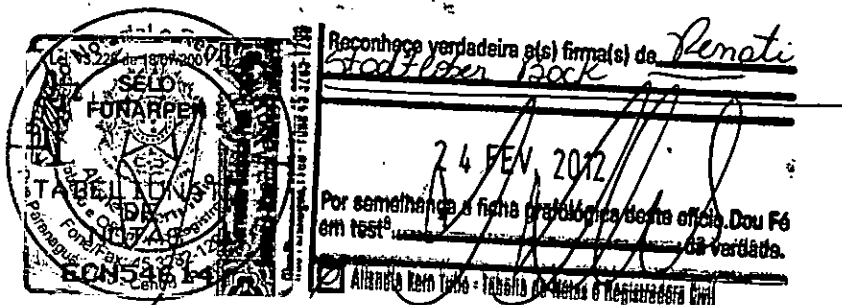
13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 41
Pato Bragado - PR



COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

PROCURAÇÃO

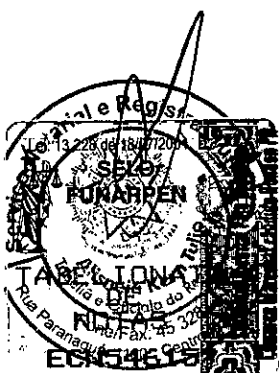
Por este instrumento particular eu **RENATI STADTLOBER BACK**, brasileira, de maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, centro do Município de PATO BRAGADO - Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. 5.725.267-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.598.159-30, ADMINISTRADORA da Empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.329.953/0001-59 nomeio e constituo o meu bastante procurador o Sr. **VILSON JOSE BACK**, portador da cédula de identidade R.G. sob nº. 6.614.568-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 967.975.259-34, o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de faze-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

FIRMA RECONHEC.

Renati Stadtlober Back
Renati Stadtlober Back
R.G. 5.725.267-7 SSP/PR
Sócia-Administrador

13.239.953/0001-59



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Renati Stadtlober Back

27 FEV. 2012

Por semelhança e fideia grafologica desta officio Dou Fé em testº _____ de verdade.

Afísilê Kem Têho - Tabelião de Notas e Registrador Civil

Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro

CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2011.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.239.953/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora do documento de identidade RG nº. 5.725.267-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.055.598.159-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtklober Back

Renati Stadtklober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitação
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2011.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.239.953/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.725.267-7, e do CPF nº. 055.598.159-30, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtlober Back

Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 44
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMERCIAL VR 10 LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0697674-1

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/02/2011

Data de Início do Atividade

17/01/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARINGA, 3172, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTACAO DE SERVICO EM MANUTENCAO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZACAO E DESINFECACAO DE SALAS DE ORDENHAS

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATI STADTLOBER BACK 005.598.159-30	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK 095.999.629-07	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/02/2011

Número: 20111670373

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de fevereiro de 2012

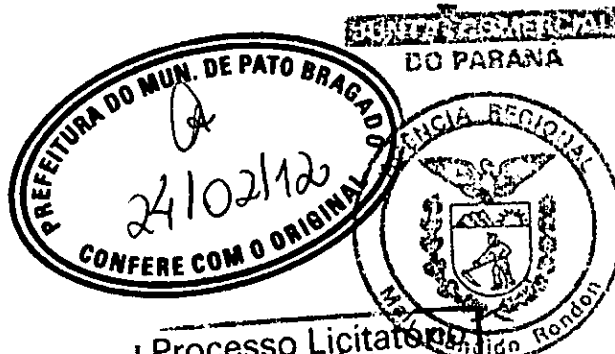
12/088198-5



Assinado

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cristiano Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiano Maria Lemos Prestes
RG 4.183.566-8 SSP-PR
Agência Regional de Mel Cândido Rondon - PR



Processo Licitatório nº 45

Folha nº 45
Pato Bragado - PR

Renati

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do PARANA

A sociedade **COMERCIAL VR 10 LTDA**, estabelecida na Rua Maringá, nº 3172, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Bragado - PR, 17 de Janeiro de 2011.

Renati Stadtlöber Back
Sócio: VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK,
representado pela sua mãe Renati Stadtlöber Back

Renati Stadtlöber Back
Sócia: RENATI STADTLOBER BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2011
SOB NÚMERO: 20111670373
Protocolo: 11/167037-3, DE 26/01/2011
Empresa: 41 2 0697674-1
COMERCIAL VR 10 LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

Renati

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo VI

13.239.953/0001-59

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº. 008/2012

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Prezados Senhores:

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 84000-000 - Pato Bragado - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos pertencentes a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 008/2012, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO (com descrição da marca)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	03	Tambor desincrustante acido – 200 litros cada - biocape	280,00	840,00
2	03	Tambor de detergente automotivo – 50 litros cada – bio-poo	80,00	240,00
3	03	Tambor desengraxante alcalino – 200 litros cada – bio-pon	285,00	855,00
4	10	Vassoura (para brisa) de espuma grande, com cabo de madeira, 1,90 cm de comprimento - bioget	25,00	250,00
5	02	Galão de produto tipo “pretinho” para pintura de pneus $\frac{20}{20}$ litros – bio-pneu preto	70,00	140,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 2.325,00	

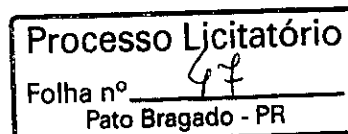
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.325,00** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Prazo de entrega: A entrega poderá se dar de forma parcelada, de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Lenoti

Vitor T. B. da



COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

O prazo de validade dos produtos ofertados devera ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega dos mesmos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtlober Back
Renati Stadtlober Back
CPF N°. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
Pato Bragado - PR

Renati Stadtlober Back

[Handwritten Signature]
Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 269

Data: 27 / 02 / 2012

HS: 08:30

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro

CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SOB N° 008/2012.

DATA DE ABERTURA: 27/02/2012 – HORÁRIO: 09h10min.

ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA”

Processo Licitatório

Folha n° 4
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO - PR

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 27 (vinte e sete) folhas numeradas de 01 a 27, contemplando o termo de abertura e índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 008/2012.

Nome: Comercial VR 10 Ltda - ME

Endereço: Rua Maringá, 3172

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90548536-93

CNPJ: 13.239.953/0001-59

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0697674 1

Data do Registro: 03/01/2005.

Pato Bragado - PR, em 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtlober Back

Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

Valter F. Back

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 50
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO - PR

INDICE


ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Contrato social	3
2	CPF e RG sócia administradora	6
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	7
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias E as de terceiros	8
5	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	9
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais E a dívida ativa da união	10
7	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais	11
8	Certidão negativa municipal	12
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	13
10	Certidão negativa de falência ou concordata	14
11	Certidão negativa de protesto	15
12	Demonstrações financeiras do ultimo exercício social	16
13	Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º Da constituição federal	24
14	Declaração de impedimentos	25
15	Declaração de idoneidade	26
16	Termo de encerramento	27

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Vilmar K. Rock



Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

Leneti

**COMERCIAL VR 10 LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1999, menor impúbere, inscrito no CPF/MF sob nº 095.999.629-07, portador da carteira de identidade RG nº. 12.756.778-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 representado pela sua mãe **RENATI STADTLOBER BACK**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.598.159-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.725.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 3174, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **RENATI STADTLOBER BACK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/07/1976, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.598.159-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.725.267-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, 3174, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL VR 10 LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Maringá, 3172, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Mercearias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 17/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

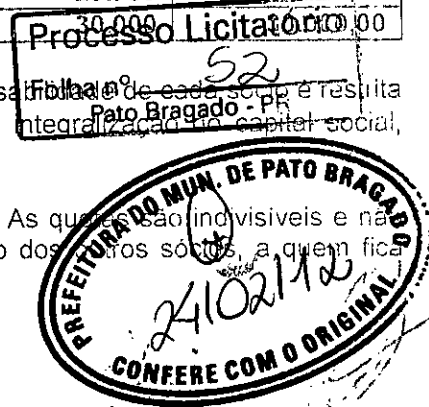
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK	1.00	300	300,00
RENATI STADTLOBER BACK	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

Victor R. Back
Renati S. Back
Andressa Renati



**COMERCIAL VR 10 LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **RENATI STADTLOBER BACK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

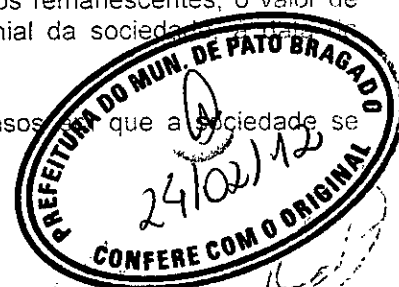
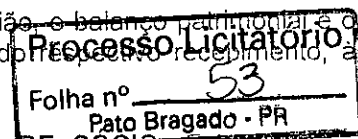
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Renati S. Back

Renati S. Back

Andressa

Renati



**COMERCIAL VR 10 LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 17 de Janeiro de 2011

Victor Roberto Stadtlöber Back
VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK
representado pela sua mãe Renati Stadtlöber Back

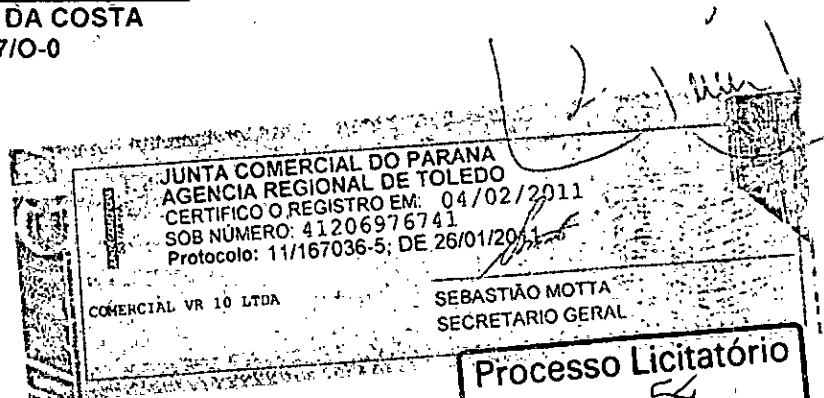
Renati Stadtlöber Back
RENATI STADTLOBER BACK

Testemunhas:

Assinatura: Andressa Jaqueline Bonhart
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

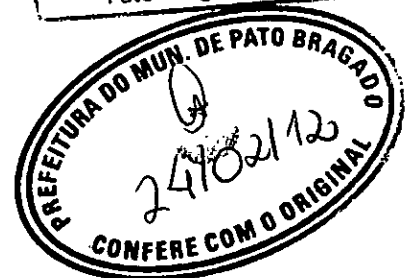
Assinatura: Rafael Siqueira
RAFAEL SIQUEIRA
RG nº. 9.074.679-0-SSP/PR

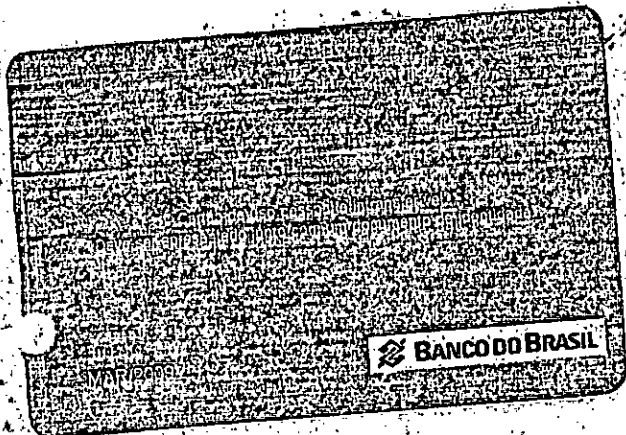
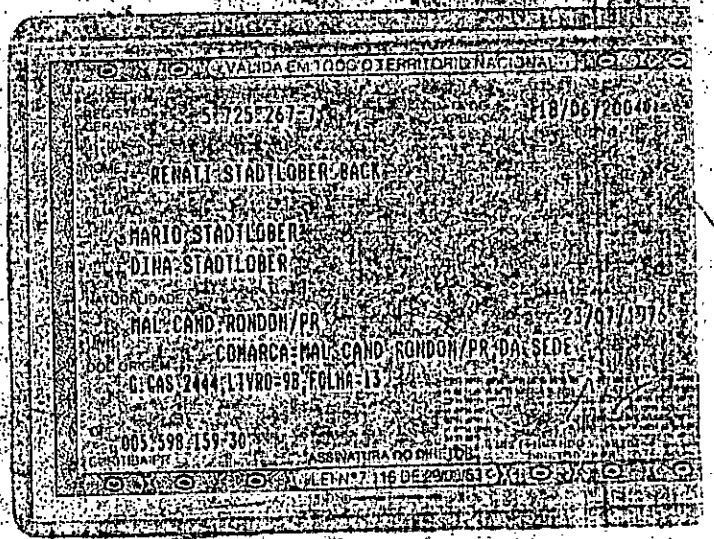
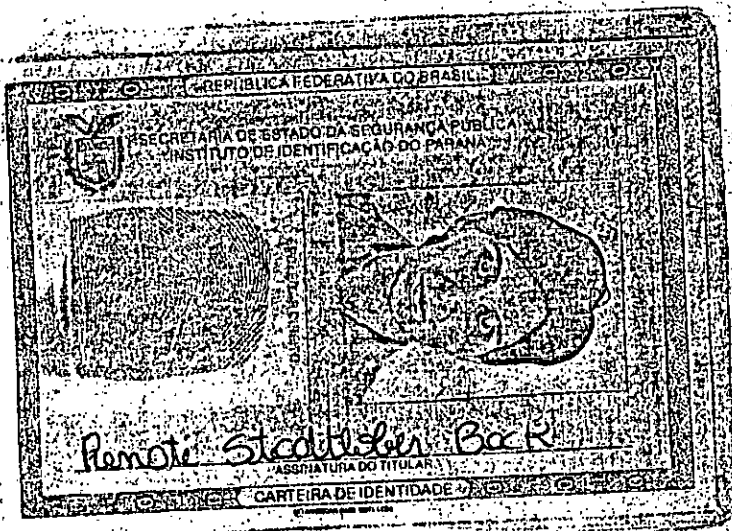
Elaborado por: Aline Siqueira Costa
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 05007710-0



Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

Wilson Stadtlöber Back
Renati





Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

Valdemir T. Palle
Renato





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.239.953/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VR 10 LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VR 10			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 3172	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/02/2012 às 16:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wilson T. Proch

Processo Licitatorio
 Folha nº 56
 Pato Bragado - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2012

Seneti



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007422012-14025010
Nome: COMERCIAL VR 10 LTDA - ME
CNPJ: 13.239.953/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

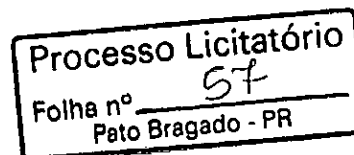
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2012.
Válida até 11/08/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nelson T. Zolk

Amorati

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13239953/0001-59
Razão Social: COMERCIAL VR10 TDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL VR10
Endereço: RUA MARINGA 3172 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2012 a 13/03/2012

Certificação Número: 2012021316432702558557

Informação obtida em 13/02/2012, às 16:43:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

Vilmar J. Rossi

Renato



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VR 10 LTDA - ME
CNPJ: 13.239.953/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

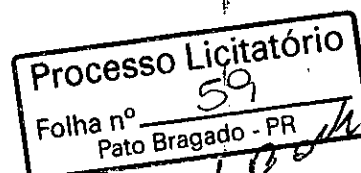
Emitida às 22:36:47 do dia 23/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2012. - ->

Código de controle da certidão: **8ABD.D032.4ADE.8EF4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Victor

Lenzi



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8825498-90

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.239.953/0001-59

Nome Empresarial: **COMERCIAL VR 10 LTDA**

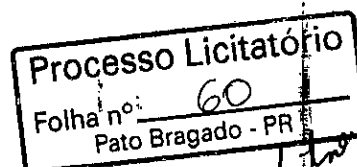
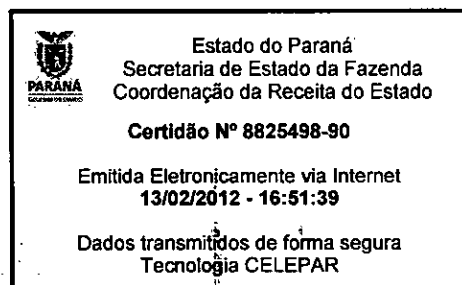
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 026/2012.

Nome do Contribuinte

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Endereço:

RUA MARINGÁ Nº 3172 - PATO BRAGADO.

CNPJ

13.239.953/0001-59

Cód. Do Contribuinte

2105501-0

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

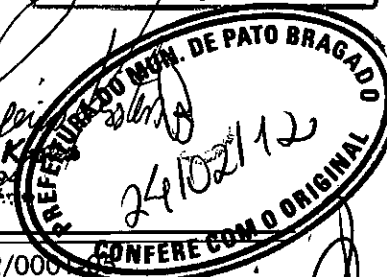
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE - 55 DIAS. →

Pato Bragado, Pr.-15 de Fevereiro de 2012

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

Nelson Z. Boll.
Admir Rogério K...
RG 4185379-
Fiscal Tributário



Senati



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VR 10 LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.239.953/0001-59

Certidão n°: 1007418/2012

Expedição: 14/02/2012, às 16:32:12

Validade: 11/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VR 10 LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.239.953/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

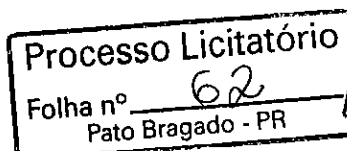
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Victor T. Bolle
Renato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Elízzer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Schirlei Beatriz Costa
AUXILIARES JURAMENTADOS

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

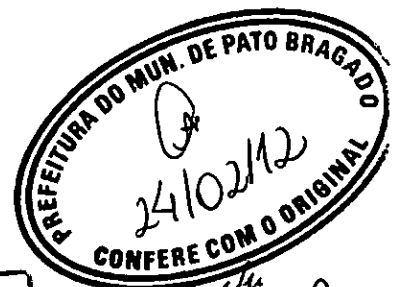
COMERCIAL VR 10 LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 13.239.953/0001-59, com sede na Rua Maringá, nº 3172, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 15 de fevereiro de 2012 – 15:31 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **13.239.953/0001-59**, com sede administrativa na Rua Maringá, nº 3172, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

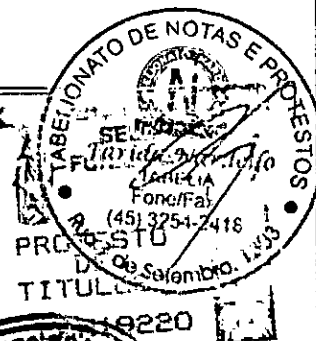
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 13:43 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de fevereiro de 2012.

Gian Franco Nardello Rotta
Escrevente Juramentado

Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

Handwritten signature: Nardello

Handwritten signature: Rotta

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000023 (vinte e tres) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000023, do período 17/01/2011 a 31/12/2011, e servirá para os lançamentos no Livro Diário de nº 000001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**
 Endereço **R MARINGA, 3172**
 Bairro **CENTRO**
 CEP **85948-000**
 Municipio **PATO BRAGADO - PR**
 Insc. Municipal
 Insc. Estadual **9054853693**
 CNPJ **13.239.953/0001-59**

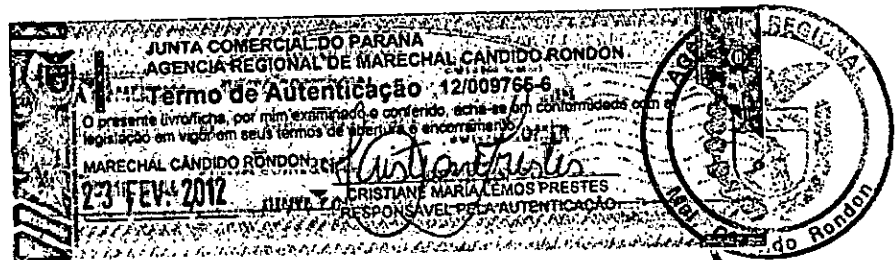
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

41 2 06976741

Data do Registro: 04/02/2011

PATO BRAGADO, 17 de Janeiro de 2011

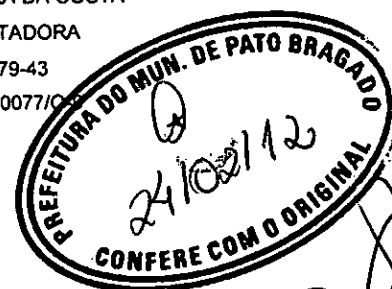
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Renati Stadtlober Back
 COMERCIAL VR 10 LTDA ME
 RENATI STADTLOBER BACK
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 5.725.267-7
 CPF: 005.598.159-30

Aline Siqueira Costa
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: PR 05007710

Processo Licitatório
 Folha nº 65
 Pato Bragado - PR



Vilson J. Back

Renati

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIAL VR 10 LTDA ME

CNPJ: 13.239.953/0001-59

NIRE: 41 2 06976741

Data de Registro: 04/02/2011

FOLHA: 000015

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 17/01/2011 A 31/12/2011

Saldo em: 31/12/2011

000.0000 - ATIVO		
1000.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1100.0000 - DISPONIBILIDADE		
1101.0000 - CAIXA GERAL		
111.01.0001 - CAIXA		22.011,46 D
	CAIXA GERAL	<u>22.011,46 D</u>
1200.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1203.0000 - ESTOQUES		
112.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.560,64 D
	ESTOQUES	<u>1.560,64 D</u>
Total do ATIVO		23.572,10 D

Saldo em: 31/12/2011

2000.0000 - PASSIVO		
2400.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2410.0000 - CAPITAL SOCIAL		
24101.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
241.01.0001 - RENATI STADTLOBER BACK		29.700,00 C
241.01.0002 - VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK		300,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	<u>30.000,00 C</u>
2420.0000 - RESERVAS		
24202.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
242.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		6.427,90 D
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	<u>6.427,90 D</u>
Total do PASSIVO		23.572,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

Renati Stadtlöber Back
 COMERCIAL VR 10 LTDA ME
 RENATI STADTLOBER BACK
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
 RG 5.725.267-7
 CPF 005.598.159-30

Aline Siqueira Costa
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: PR 050077/O-0

Processo Licitatório
 Folha nº 66
 Pato Bragado - PR



Renati Stadtlöber Back

Aline

[Handwritten signature]

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000016

0176 COMERCIAL VR 10 LTDA ME

DATA: 31/12/2011

CNPJ: 13.239.953/0001-59

PERÍODO: 01/2011 A 12/2011

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
ATIVO		0,00	61.726,97	38.154,87	23.572,10 D
1 - ATIVO CIRCULANTE		0,00	61.726,97	38.154,87	23.572,10 D
1.1 - DISPONIBILIDADE		0,00	47.306,33	25.294,87	22.011,46 D
1.1.01 - CAIXA GERAL		0,00	47.306,33	25.294,87	22.011,46 D
0001 - CAIXA		0,00	47.306,33	25.294,87	22.011,46 D
1.2 - CREDITOS REALIZAVEIS		0,00	14.420,64	12.860,00	1.560,64 D
1.2.03 - ESTOQUES		0,00	14.420,64	12.860,00	1.560,64 D
0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		0,00	14.420,64	12.860,00	1.560,64 D
PASSIVO		0,00	6.427,90	30.000,00	23.572,10 C
24 - PATRIMONIO LIQUIDO		0,00	6.427,90	30.000,00	23.572,10 C
24.1 - CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
24.1.01 - CAPITAL INTEGRALIZADO		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 C
0001 - RENATI STADTLOBER BACK		0,00	0,00	29.700,00	29.700,00 C
0002 - VICTOR ROBERTO STADTLOBER BACK		0,00	0,00	300,00	300,00 C
24.2 - RESERVAS		0,00	6.427,90	0,00	6.427,90 D
24.2.02 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		0,00	6.427,90	0,00	6.427,90 D
0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00	6.427,90	0,00	6.427,90 D
RECEITAS		0,00	17.306,33	17.306,33	0,00
3 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		0,00	17.306,33	17.306,33	0,00
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		0,00	17.306,33	17.306,33	0,00
3.1.01 - RECEITA BRUTA		0,00	17.306,33	17.306,33	0,00
0001 - VENDA DE MERCADORIA		0,00	17.306,33	17.306,33	0,00
4 - CUSTO		0,00	12.860,00	12.860,00	0,00
4.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	12.860,00	12.860,00	0,00
4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	12.860,00	12.860,00	0,00
4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS		0,00	12.860,00	12.860,00	0,00
0001 - CUSTO DE MERCADORIAS		0,00	12.860,00	12.860,00	0,00
5 - DESPESAS		0,00	10.874,23	10.874,23	0,00
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	10.742,98	10.742,98	0,00
5.1.01 - DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	10.742,98	10.742,98	0,00
0001 - SALARIOS E ORDENADOS		0,00	7.360,00	7.360,00	0,00
0010 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		0,00	670,00	670,00	0,00
0011 - SEFIP / FGTS		0,00	644,40	644,40	0,00
0024 - RESCISAO CONTRATO		0,00	1.532,90	1.532,90	0,00
0029 - SIMPLES FEDERAL RECOLHIDO		0,00	198,72	198,72	0,00
0031 - DAS - SIMPLES NACIONAL RECOLHIDO		0,00	228,68	228,68	0,00
0033 - NEGATIVA MUNICIPAL		0,00	4,50	4,50	0,00
0034 - DESPESAS COM GRAFICA		0,00	45,00	45,00	0,00
0035 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA		0,00	18,00	18,00	0,00
0037 - DESPESAS COM CARTORIO		0,00	40,78	40,78	0,00
5.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	131,25	131,25	0,00
5.1.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	131,25	131,25	0,00
0008 - HONORARIOS E ASSESSORIA		0,00	131,25	131,25	0,00
6 - RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	23.734,23	23.734,23	0,00
6.1 - RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	23.734,23	23.734,23	0,00
6.1.1 - RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	23.734,23	23.734,23	0,00
6.1.1.01 - RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	23.734,23	23.734,23	0,00
0001 - RESULTADO DO PERIODO		0,00	23.734,23	23.734,23	0,00



Processo Licitatório nº 67
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000017

0176 COMERCIAL VR 10 LTDA ME

DATA: 31/12/2011

CNPJ: 13.239.953/0001-59

PERÍODO: 01/2011 A 12/2011

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

Renati Stadtlöber Back

COMERCIAL VR 10 LTDA ME

RENATI STADTLOBER BACK

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 5.725.267-7

CPF: 005.598.159-30

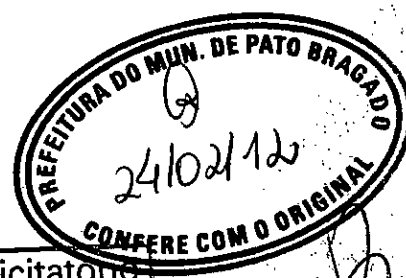
Aline Siqueira Costa

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0



Vitória A. Gode
Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

COMERCIAL VR 10 LTDA ME

CNPJ: 13.239.953/0001-59

NIRE: 41 2 06976741

Data de Registro: 04/02/2011

FOLHA: 000018

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

17/01/2011 A 31/12/2011

RECEITAS

1 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1.01 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIA

17.306,33 C

RECEITA BRUTA

17.306,33 C

Total de RECEITAS

17.306,33 C

CUSTO

1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS

4.1.1.01.0001 - CUSTO DE MERCADORIAS

12.860,00 D

CUSTO DAS COMPRAS

12.860,00 D

Total de CUSTO

12.860,00 D

DESPESAS

1 - DESPESAS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01.0001 - SALARIOS E ORDENADOS

7.360,00 D

5.1.1.01.0010 - PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)

670,00 D

5.1.1.01.0011 - SEFIP / FGTS

644,40 D

5.1.1.01.0024 - RESCISAO CONTRATO

1.532,90 D

5.1.1.01.0029 - SIMPLES FEDERAL RECOLHIDO

198,72 D

5.1.1.01.0031 - DAS - SIMPLES NACIONAL RECOLHIDO

228,68 D

5.1.1.01.0033 - NEGATIVA MUNICIPAL

4,50 D

5.1.1.01.0034 - DESPESAS COM GRAFICA

45,00 D

5.1.1.01.0035 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

18,00 D

5.1.1.01.0037 - DESPESAS COM CARTORIO

40,78 D

DESPESAS OPERACIONAIS

10.742,98 D

5.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1.2.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

5.1.2.01.0008 - HONORARIOS E ASSESSORIA

131,25 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

131,25 D

Total de DESPESAS

10.874,23 D

Outras Receitas/Despesas:

Nelson H. Mack

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
24/02/12
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

Jenotti

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

COMERCIAL VR 10 LTDA ME

CPF: 13.239.953/0001-59

NIRE: 41 2 06976741

Data de Registro: 04/02/2011

FOLHA: 000019

PERÍODO DE ENCERRAMENTO:

17/01/2011 A 31/12/2011

Total do PREJUÍZO do Período:

6.427,80 D

Atestamos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

Lenati Stadtlöber Back

COMERCIAL VR 10 LTDA ME

LENATI STADTLÖBER BACK

FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 5.725.267-7

CPF: 005.598.159-30

Aline Siqueira Costa

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0



Verônica
Processo Licitatório nº
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

Lenati

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000020

DATA: 31/12/2011

MÊS/ANO: 12/2011

176 COMERCIAL VR 10 LTDA ME

CNPJ: 13.239.953/0001-59

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversões de Reservas	
* Reservas de Contingência	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
Prejuízo Líquido do Período	6.427,90 D
TOTAL	6.427,90 D

DESTINAÇÕES	VALOR
Transferência para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

(=) **Lucros ou Prejuízos Acumulados** **6.427,90 D**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

Renati Stadtlöber Back
 COMERCIAL VR 10 LTDA ME
 RENATI STADTLOBER BACK
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 5.725.267-7
 CPF: 005.598.159-30

Aline Siqueira Costa
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: PR 050077/O-0

Renati Stadtlöber Back



Processo Licitatório
 Folha nº 11
 Pato Bragado - PR

Renati

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000023 (vinte e tres) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000023, do período 17/01/2011 a 31/12/2011, e serviu para os lançamentos no Livro Diário de nº 000001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**
 Endereço **R MARINGA, 3172**
 Bairro **CENTRO**
 CEP **85948-000**
 Município **PATO BRAGADO - PR**
 Insc. Municipal
 Insc. Estadual **9054853693**
 CNPJ **13.239.953/0001-59**

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:

41 2 06976741

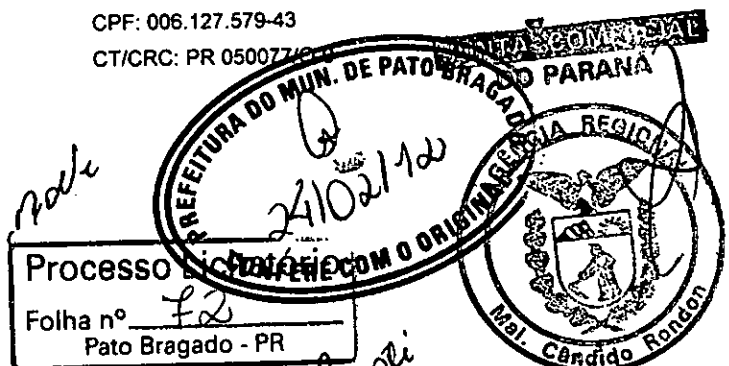
Data do Registro: 04/02/2011

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2011

Renati Stadtlöber Back
 COMERCIAL VR 10 LTDA ME
 RENATI STADTLOBER BACK
 FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 5.725.267-7
 CPF: 005.598.159-30

Alinéa Siqueira da Costa
 ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: PR 05007740

Renati
17/01/11



COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2011.


DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.239.953/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora do documento de identidade RG nº. 5.725.267-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.055.598.159-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.


Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
Pato Bragado - PR

13
Processo Licitatório
Folha nº *13*
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2011.

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.239.953/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora do documento de identidade RG nº. 5.725.267-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.055.598.159-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existe nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Publica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtlober Back

Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora


13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR

Valmor Jr. Back



COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº. 008/2011.

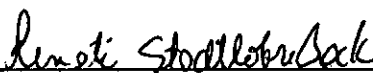
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.239.953/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra. **RENATI STADTLOBER BACK**, portadora do documento de identidade RG nº. 5.725.267-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.055.598.159-30, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico , em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.



Renati Stadtlober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

Wilson Y. P. P. P.

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 TEL/FAX: (45) 3282-1010
Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 27 (vinte e sete) folhas numeradas de 01 a 27, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 008/2012.

Nome: Comercial VR 10 Ltda - ME

Endereço: Rua Maringá, 3172

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90548536-93

CNPJ: 13 .239.953/0001-59

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0697674 1

Data do Registro: 03/01/2005.

Pato Bragado - PR, em 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadtklober Back

Renati Stadtklober Back
CPF N°. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Processo Licitatório

Folha nº 76
Pato Bragado - PR

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 269

Data: 27/02/2012

HS: 09:30h

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro

CNPJ 85948-000 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SOB Nº. 008/2012.

DATA DE ABERTURA: 27/02/2012 – HORÁRIO: 09h10min.

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 008/2012

Pregão Presencial n.º 008/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 008/2012, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Djoni Rohden e Claudia Kirsten, nomeados pela Portaria n.º 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 008/2012, o qual tem como objeto a **aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: Comercial VR10 Ltda – ME e Chamas Química Indústria e Comércio Ltda. Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante presente e participante desta Licitação é Comercial VR 10 Ltda, e estava legalmente representada e credenciada pelo senhor Vilson Jose Back. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor por global da proposta, qual seja R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), incluindo valor para todos os itens relacionados no Objeto desta Licitação. Estando a proposta apta neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou ao representante presente que se manifestasse com relação à oferta de lances, momento em que o mesmo iniciou a negociação de novos valores com o Pregoeiro. Encerrada esta fase, o valor global da proposta passou a ser de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Este valor foi aceito como novo valor contratual, pelo Pregoeiro. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentaram todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante Comercial VR 10 Ltda, ao valor final acima identificado. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 48

Pato Bragado - PR

Lote 1	Produto Produtos para Limpeza	Teto Unitário R\$ 2.329,00	Valor Contrato desconto						
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
Comercial VR 10 LTDA - ME	2325,00	2300,00							
Qamar Químico Ind. Com Ltda									

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR

Cláudia
Vilma 7/13/08





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 008/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 008/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 008/2012, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da Frota Municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 11/02/12, ficando definida a data de 27 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, uma compareceu ao certame, conforme anotado na ata 008/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresa habilitada passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada

Processo Licitatório

Folha n.º 80

Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

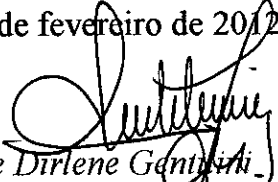


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

vencedora do certame, desta forma, o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlene Gantiski
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

Anexo VI

PROPOSTA DE PREÇOS

13.239.953/0001-59

A Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº. 008/2012

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Prezados Senhores:

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de produtos de limpeza para lavagem de veículos pertencentes a frota de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 008/2012, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO (com descrição da marca)	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	03	Tambor desincrustante acido – 200 litros cada - biocape	280,00	840,00
2	03	Tambor de detergente automotivo – 50 litros cada – bio-poo	80,00	240,00
3	03	Tambor desengraxante alcalino – 200 litros cada – bio-pon	285,00	855,00
4	10	Vassoura (para brisa) de espuma grande, com cabo de madeira, 1,90 cm de comprimento - bioget	22,50	225,00
5	02	Galão de produto tipo “pretinho” para pintura de pneus – 20 litros – bio-pneu preto	70,00	140,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 2.300,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.300,00 (dois mil E trezentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Prazo de entrega: A entrega poderá se dar de forma parcelada, de conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

COMERCIAL VR 10 LTDA

CNPJ: 13.239.953/0001-59 IE:90548536-93

TEL/FAX: (45) 3282-1010

Rua Maringá, 3172, Centro, PATO BRAGADO – PR

O prazo de validade dos produtos ofertados devera ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da entrega dos mesmos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Pato Bragado – Pr, 27 de Fevereiro de 2012.

Renati Stadllober Back

Renati Stadllober Back
CPF Nº. 005.598.159-30
Sócia-Administradora

13.239.953/0001-59

COMERCIAL VR 10 LTDA - ME

Rua Maringá, 3172 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 008/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Comercial VR10 Ltda – ME, única participante no certame, ao valor final de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de fevereiro de 2012.


IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

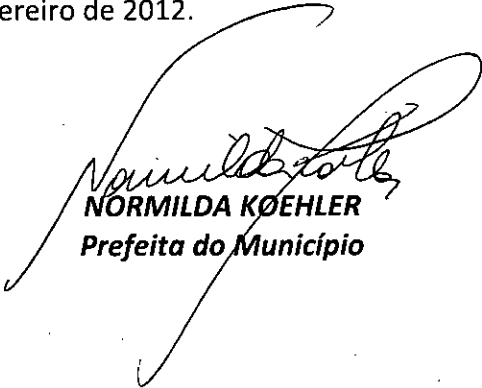
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2012

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Comercial VR10 Ltda – ME, ao valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 29 de fevereiro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3291
de 01/03/12 a 2F
Customei
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
CONTRATO Nº 025/2012 0 Presente pp. 3292
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 0310312, 23
Cristiane
Vista

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **COMERCIAL VR 10 LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA: **COMERCIAL VR 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.239.953/0001-59, estabelecida na Rua Maringá, 3172, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pelo Senhor Wilson José Back, portador da Cédula de Identidade nº 6.614.568-9 e do CPF/MF nº 967.975.259-34, residente e domiciliado na cidade de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de produtos de limpeza para lavagem dos veículos integrantes da Frota Municipal de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

Item	Quant.	Descrição dos produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	03	Tambor de desincrustante ácido – 200 litros cada	Biocape	280,00	840,00
2	03	Tambor de detergente automotivo – 50 litros cada	Bio-poo	80,00	240,00
3	03	Tambor de desengraxante alcalino – 200 litros cada	Bio-pon	285,00	855,00
4	10	Vassoura (para brisa) de espuma grande, com cabo de madeira, 1,90 cm de comprimento	Biojet	25,00	225,00
5	02	Galão de produto tipo “pretinho” para pintura de pneus – 20 litros	Bio-pneu	70,00	140,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 008/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1545113002.032 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.30.11.2004 – Material Químico – Fonte 01505

3.3.90.30.22.2009 – Material de limpeza e produtos de higienização – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2022 – Outros materiais para manutenção de veículos – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

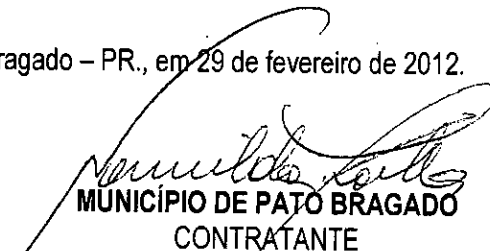
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 29 de fevereiro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


COMERCIAL VR 10 LTDA
CONTRATADO